

**PROCESSO 113/2018 TOMADA DE PREÇOS 13/2018 – PML
ATA 03/2018**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018 às 09:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, com a finalidade precípua de realizar a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas de preços das Empresas julgadas habilitadas nesta Tomada de Preços: AS CONSTRUTORA LTDA. EPP, CCL CONSTRUTORA LTDA., CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e CONSTRUTORA BRANGER LTDA., destinada à **Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica com Passeios em Paver, Sinalização Viária Vertical e Horizontal das Ruas Sebastião Coelho e Aristóteles Soeiro e, Ampliação da Rede Pluvial, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária Vertical e Horizontal do Trecho 01 da Rua Coronel Córdova, com fornecimento de material.** Na hora marcada declarou-se aberta a sessão, na presença dos representantes credenciados de todas as Empresas. Em ato seguinte, procedeu-se a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados presentes e, em sequência, lidas para efeito de registro dos valores globais cotados:

| Item | AS | BRANGER | CCL | CONSBRITA |
|---|------------|----------------|-------------------|------------------|
| 01 – Ruas Sebastião Coelho e Aristóteles Soeiro | 597.753,13 | 478.526,87 | 478.473,40 | 608.783,29 |
| 02 – Rua Coronel Córdova | 351.624,00 | 295.149,67 | 263.376,08 | 318.674,99 |

Consigna-se que, o menor valor para o item 01, foi ofertado pela empresa CCL, que não se enquadra na condição de ME/EPP, razão pela qual, com embasamento nos termos dispostos no subitem 21.8 e seguintes do edital, instado, o representante da empresa BRANGER – 2ª classificada e na condição de ME, usou do direito de benefício concedido pela LC 123/06, ofertando o valor de R\$ 478.473,39. Pela análise das propostas até então com menores preços, certificou-se que o item 01 da de autoria da empresa BRANGER fica desclassificado, pela não cotação do produto pertinente ao subitem 2.4.4 da Planilha Orçamentária, passando-se a analisar a proposta de autoria da CCL, para o item 01, o qual fica desclassificado pela cotação do subitem posterior ao 1.4.3 – Travamento com areia média, que está zerado na planilha orçamentária de autoria do Município, ficando em consequência, acima do estimado zerado. Ante o exposto, passa-se a analisar a planilha orçamentária correlata ao **item 01** ofertada pela 3ª classificada – **AS**, tendo-se verificado que a planilha apresentada atende todos os quesitos da planilha orçamentária do edital, sendo-a, portanto, considerada a classificada e, por conseguinte, a com o menor preço neste item pelo valor de **R\$ 597.753,13**. No **item 02**, o valor da 2ª classificada fica acima dos 10% previsto na legislação, sendo considerada vencedora a empresa **CCL**, com o valor de **R\$ 263.376,08**. Colocada a palavra livre, todos os representantes presentes abriram mão, de viva voz, do prazo para efeito de recurso, com exceção do representante da empresa CCL, razão pela qual, observar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de recurso administrativo, consoante o disposto na letra “b”, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Para efeito de publicidade, da presente ata está-se encaminhando uma via por e-mail à todos os Licitantes. Nada mais havendo a tratar-se, deuse a sessão por encerrada lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Reno Rogério de Camargo
Presidente da Comissão

AS
Carlos Alberto Schumacher

Vanessa de Oliveira Freitas
Membro da Comissão

CCL
Jianlei Goulart

Janaina Martins Machado
Membro da Comissão

CONSBRITA
Marcio Juliano do Nascimento

BRANGER
Dieferson Branger

